

ENTRE AS VIOLÊNCIAS DA CONTEMPORANEIDADE, A INTOLERÂNCIA

AMONG THE CONTEMPORARY VIOLENCE, INTOLERANCE

Rodrigo Barbosa e Silva **1**
Vida Kamila Pinheiro da Conceição **2**

Resumo: A sociedade brasileira é a base para as reflexões a respeito da intolerância. Tendo a percepção e clareza das condições extremas da vida social que vivenciamos, nota-se o quanto determinados indivíduos ou grupos sociais são taxados como não iguais, inferiores, numa nítida alusão preconceituosa. Mesmo no século XXI, apesar de inúmeros avanços na ciência e na tecnológica, vemos o quanto o mundo ainda precisa evoluir no que diz respeito à convivência com as diferenças, principalmente nos eixos étnicos e culturais. Objetivando formular algumas aproximações dos impactos das contradições sociais da contemporaneidade para a formação da cidadania, destacamos a necessidade da tolerância e dos direitos humanos na contextualização processual e permanente da dignidade da vida humana.

Palavras-chave: Violência; Cidadania; Tolerância.

Abstract: Brazilian society is the basis for reflections on intolerance. With the perception and clarity of the extreme conditions of social life we experience, we note how certain individuals or social groups are taxed as not equal, inferior, in a clear biased allusion. Even in the 21st century, despite many advances in science and technology, we see how much the world still needs to evolve in terms of living with differences, especially in ethnic and cultural axes. With the aim of formulating some approximations of the impacts of contemporary social contradictions on the formation of citizenship, we emphasize the need for tolerance and human rights in the procedural and permanent contextualization of the dignity of human life.

Key words: Violence; Citizenship; Tolerance.

Possui graduação em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista
Júlio de Mesquita Filho - UNESP/Marília (1999), mestrado em Educação
(Currículo) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (2003)
e doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea pela Universidade
Federal da Bahia - UFBA (2012). Atualmente é professor do Centro
Universitário Luterano de Palmas (CEULP/ULBRA) e professor da Universidade
Estadual do Tocantins (UNITINS), onde coordena o Comitê de Ética em
Pesquisa com Seres Humanos e é líder do Grupo de Pesquisa em Educação,
Cultura e Transversalidade. Pesquisa temáticas da contemporaneidade,
educação, mídias, violência e cárcere. Tem experiência na área de Educação e
Comunicação. E-mail: rodrigo.bs@unitins.br

Atualmente é assistente administrativo na Universidade Estadual do
Tocantins, atua como secretária do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres
Humanos - CEP/UNITINS. Graduanda do curso de Direito da Universidade
Federal do Tocantins - UFT. E-mail: vida.kp@unitins.br

Introdução

Transcorridas quase duas décadas do século XXI, apesar de inúmeros avanços na ciência e na tecnológica, vemos o quanto o mundo ainda precisa evoluir no que diz respeito à convivência com as diferenças, principalmente nos eixos étnicos e culturais. Em tempos de globalização, nada mais “natural” do que uma realidade plural, múltipla em costumes e condutas de respeito às opiniões e crenças daquele sujeito que se mostra diferente diante das nossas perspectivas de mundo e de vida. Entretanto, cotidianamente, encontramos casos preocupantes que mancham a sociedade em que vivemos: preconceito, xenofobismo, disposição à uniformidade social, homogeneização cultural, nacionalismos extremistas, fundamentalismo político etc.

A prova simples de que o contexto social anda preocupante no que se refere à pluralidade cultural é o surgimento de entidades e organizações, principalmente não governamentais, que tem por objetivo defender o respeito à liberdade de ideias e o direito às diferentes formas de manifestação da vida, percebendo o outro sujeito com dignidade e portador dos mesmos direitos que todos os demais sujeitos sociais possuem. Associamos a presença destas organizações pelo simples fato de que tal contexto por elas defendido não é algo comum no cotidiano de nossos dias, infelizmente.

Se a grande meta destes novos tempos é formar pessoas críticas, sabedoras dos seus direitos e deveres, para o pleno exercício da cidadania em uma realidade marcada pelas diferenças culturais, temos, então, de priorizar práticas sociais voltadas para a tolerância, pois a vida, hoje, é marcada por debates, divergências de opiniões, condicionada por maneiras distintas de se pensar e se organizar a vida. Em um mundo tão complexo e dinâmico, onde paradigmas são derrubados constantemente e mudanças nos hábitos e modos de vida acontecem velozmente, a grande responsabilidade social deve ser a formação humana para a vida na tolerância.

O objetivo do presente trabalho é formular algumas aproximações, mesmo que muito gerais, do que podem significar as contradições sociais da contemporaneidade no que tange à formação da cidadania ao contexto da tolerância e dos direitos humanos visando a dignidade da vida humana.

Quando falamos na formação humana para uma vida digna, relacionamos a necessidade da tolerância perante os conflitos sociais comuns na atualidade. Tais conflitos, por sinal, precisam ser encarados como molas propulsoras para atitudes tolerantes. É necessário enfrentá-los por meio do diálogo e do respeito à vida daquela pessoa que pensa e age distintamente. Assim, valores excludentes, atitudes opressoras, negação de opiniões contrárias àquela que se defende, por exemplo, reprimi o diálogo em uma relação educativa, fazendo com que a tolerância não seja vivenciada no dia a dia da sociedade, tornando impossível a convivência entre os diferentes sujeitos diferentes.

As contradições da sociedade contemporânea

Tomando a sociedade brasileira como base para as nossas reflexões, acreditamos que as condições extremas da vida social são facilmente percebidas. Riqueza e pobreza podem ser consideradas irmãs gêmeas do avesso, isto é, as duas coexistem cara a cara, não se ignoram. Pelo contrário, dialogam e se enfrentam cotidianamente. Assim, observamos os bairros nobres, estruturados e com suas construções majestosas, e as vilas carentes, com a pobreza se manifestando pela *lei do tudo falta* – saneamento básico, asfalto, escolas, postos de saúde etc. É a contradição presente entre esses vizinhos sociais. Prazeres e desprazeres se misturam em um único cenário paradoxal, triste e infeliz.

A desigualdade social é plenamente perceptível àqueles que habitam por aqui. Como não perceber, por exemplo, a predominância cultural marcada pela elevação da existência individual e concretizada em bens materiais? Há a construção de uma autoafirmação das identidades por meio de um consumismo sem freios do maior número possível de mercadorias. As pessoas são identificadas, então, por aquilo que possuem e não pelo que são de fato. Assim, um indivíduo de sucesso, feliz, realizado, é aquele que é dono de um longo patrimônio.

Resistir e escapar das incitações diárias que estamos submetidos não é tarefa simples. Comerciais na televisão, outdoors, anúncios nos meios de transporte, propagandas nas emissoras de rádio, nos jornais e revistas impressas, além das páginas da internet, oferecem de tudo um

pouco, ou melhor, de tudo em muito. Tais chamados chegam a todos, aos abonados e aos que não têm condições de compra. Todavia, os objetos de desejo não estão ao alcance de todos. Mas quem se importa, onde cada um só se preocupa com sua vida, onde o individualismo é a marca predominante da contemporaneidade?!

É preciso, sim, se importar, se incomodar, com essa realidade perigosa para uma sociedade que se diz democrática, afinal, “há valores mínimos que uma sociedade necessita compartilhar: os da cooperação, do reconhecimento do outro e do direito à vida” (PERALVA, 2000, p.180). Se desejarmos mesmo construir uma sociedade democrática, promover a existência humana e os valores de uma vida baseada na paz, enxergar e respeitar as diferenças se apresenta como condição *sine qua non*. Porém, trazendo os aspectos socioeconômicos à luz do pensamento novamente, o que ocorre é que as pessoas pertencentes às classes mais abastadas não conseguem reconhecer no outro, nos sujeitos da pobreza, um ser semelhante com as mesmas qualidades de humanidade. Não vislumbram igualdade nas diferenças.

A dialética existente entre identidade e alteridade parece-nos cada vez mais intensa, mais violenta até. Encontrar-se com o outro não é mais uma possibilidade de nova interação e afeição, mas uma ameaça possível. “Nos fundamentalismos cotidianos inventa-se e recria-se o perigo e o inimigo – bandido, favelado, traficante, negro, homossexuais e prostitutas para que se possa oferecer segurança e defesa e a ilusão de ordem” (VILHENA, 2006, p. 02). Ainda nesta abordagem, vale trazer Silva (2003, p. 02) que nos diz que

Conceber o outro como um dos nossos semelhantes parece cada vez mais difícil em nossa cultura. Na contemporaneidade, nossos traços físicos e nossa sexualidade ainda são alvos de discriminação e preconceito, principalmente quando entendemos esses traços desqualificadores como pertencentes a minorias.

Em pleno século XXI, as vítimas do preconceito não são somente os pobres, mas sim as minorias sociais que há tempos são taxadas como não iguais, inferiores, como os negros e os homossexuais, por exemplo. Neste momento, vale a definição de preconceito:

É o conjunto de crenças, atitudes e comportamentos que consiste em atribuir a qualquer membro de determinado grupo humano uma característica negativa, pelo simples fato de pertencer àquele grupo: a característica em questão é vista como essencial, definidora da natureza do grupo, e portanto adere indelevelmente a todos os indivíduos que o compõem (MEZAN, 1998, p. 226).

Ao entendermos o preconceito como um julgamento negativo ao conjunto de crenças e condutas de determinado indivíduo ou grupo social, deve-se ter a clareza de que é ali que nasce a intolerância, essa não habilidade ou falta de vontade em reconhecer e respeitar diferentes modos de pensar, de ser e de agir. Como defendemos a perspectiva de uma sociabilidade edificada no convívio entre os diferentes, firmada no respeito entre todos, temos por obrigação ética combater a propagação de qualquer tipo de prática intolerante e, assim, promover relações baseadas na tolerância entre os sujeitos.

A tolerância e os Direitos Humanos

Tolerância, palavra oriunda do latim, que está relacionada ao ato de suportar algo com afincos. Já possuiu um caráter negativo, quando o termo era empregado para mencionar modos indesejáveis, principalmente por parte dos sujeitos com autoridades institucionalizadas socialmente, perante um quadro de ações consideradas inadequadas à grande sociedade à época. Atualmente, seu significado direciona-se para o entendimento de uma virtude social que indica o reconhecimento de que outras pessoas possuem não só o direito de ter ideias diferentes daquelas que carregamos conosco, mas também de manifestá-las de modo público ou privado.

A ideia de tolerância que trabalharemos aqui, primordialmente, gira em torno da perspectiva

de convocar e estimular a consciência do sujeito no sentido de promover ações educativas voltadas ao reconhecimento de outras pessoas que vivem de maneira diferente daquela em que ele vive.

A tolerância está relacionada à valorização da diversidade humana e, com isso, à maneira de convivência das pessoas, diferentes uma das outras, entre si, de forma respeitosa e dialógica. Diálogo, aliás, é base para o reconhecimento e o entendimento do outro. Todavia, vale destacar, a diversidade a que nos referimos nada tem a ver com a aceitação de cenários sociais opressores observados, por exemplo, em nosso país, conforme destaca Fischmann (2001, p. 70): “falar de tolerância é falar também do intolerável: a violação de direitos, a injustiça, a desigualdade, as muitas faces da violência”.

A aceitação da diversidade pode ser considerada o pré-requisito necessário ao entendimento do significado do que é a tolerância nos dias atuais. Acompanha esta concordância, o respeito pelas diferenças, a percepção de que há aspectos e eventos da vida humana que não nos permitem medidas, comparações ou reduções a simples objetos de fácil manipulação. Todavia, algumas problemáticas sociais merecem um equacionamento, sendo necessário perceber que as ações concretizadas acontecem em um *terreno minado* de incertezas. Machado (1997, p. 85) destaca que o relativismo radical é uma delas:

De fato, a incomensurabilidade das perspectivas, em termos culturais, por exemplo, pode sugerir a alguns que todas teriam igual valor, que nada seria legitimamente intolerável, o que não parece aceitável. A despeito da infinita diversidade, os seres humanos apresentam um feixe de características comuns, universalmente encontráveis, um espectro de valores a serem permanentemente cultivados, de direitos a serem universalmente preservados. Claramente, o discernimento de tais características, valores e direitos não constitui uma matéria sobre a qual um acordo parece fácil.

Ao longo da história humana, diferentes documentos aventuraram-se na apresentação de respostas a esses assuntos. Desde os textos religiosos, nas mais diferentes culturas, aos textos de ordem política, das mais diferentes nações, é possível encontrar um postulado mínimo de características humanas, necessárias ao bom convívio social, que deveria ser defendido, independentemente do período histórico em questão, visando à preservação daquela cultura referendada. Vale registrar que tal feito nunca se apresentou como algo simples, de fácil resolução, haja vista a enorme possibilidade de ocorrer interpretações diferentes daquelas previstas inicialmente.

Um dos documentos mais conhecidos mundialmente e que pode bem exemplificar o que estamos apresentando aqui, no que tange ao plano político coletivo de diferentes nações, é a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) no fim do ano de 1948. Seus trinta artigos, de forma sintética, destacam valores, direitos e deveres, ordenados e classificados, necessários à formação do comportamento humano para uma convivência social respeitosa entre os povos, independentemente de suas culturas. Um documento desta natureza não pode ser interpretado de maneira minimalista, simplista, com pretensões de apresentar uma visão comportamental singular, uniformizada e hegemônica. Isso seria, sem dúvida, um grande equívoco.

As ideias contidas na Declaração Universal dos Direitos Humanos não são passíveis de limitações geográficas e/ou políticas para aqueles que defendem a vida humana em seus direitos e suas liberdades sociais. Mesmo reconhecendo que as ideias e os valores dos direitos humanos traçados no referido documento não garantem a harmonização dos projetos e ações sociais das diferentes nações mundiais, parece-nos indiscutível que os seus parágrafos não comportam qualquer tipo de discordância, principalmente às pessoas comprometidas com o desenvolvimento da liberdade cultural e da igualdade entre os sujeitos diante da lei. A DUDH pode ser considerada, então, um exemplo concreto de ação efetiva que designa a propagação para o estabelecimento da tolerância entre as pessoas de uma mesma sociedade ou de sociedades diferentes.

Autoridade, tolerância e cidadania

O conhecimento faz com que as pessoas se transformem. Transformando-se, transformam o mundo em que vivem. É esse o sentido de mundo que comungamos. Vale registrar, então, que as mudanças que defendemos e projetamos dizem respeito à melhoria social da maioria das pessoas, às condições básicas para o desenvolvimento digno da vida humana. Aprendemos, conhecemos e sabemos de tudo quanto existe ou possa existir para que possamos promover o bem estar social em uma determinada realidade. Todavia, é preciso atenção para que este desenvolver-se epistemológico não colabore no aprimoramento de uma consciência social individualista, egoísta.

A tolerância também caminha por este cenário social combinado por elementos que compõem a autoridade individual de um sujeito. Machado (1997, p. 87) nos diz que “é muito fácil ser tolerante com o que não me diz respeito, com aquilo por que não me interessa, ou em relação a que não me sinto minimamente responsável. Basta fechar os olhos, ou tapar o nariz, e seguir em frente”. Quando a situação é diferente, quando temos por obrigação enfrentar uma determinada ocorrência no exercício da autoridade não há como virar as costas simplesmente. E aí, o que fazer?

É notório que autoridade e tolerância são juízos, ligados a comportamentos, que estão conectados de maneira direta, fazendo referência a ideologias comuns ou a princípios que norteiam a vida social construídos coletivamente. O conceito de autoridade diz respeito a uma relação entre sujeitos em um determinado campo social. Atenção às palavras de Machado (1997, p. 88):

A autoridade é uma relação ternária entre um portador P, um sujeito S e um âmbito A. Dizer que P é uma autoridade para S no âmbito A significa que S aceita os enunciados que P lhe comunica e que pertencem ao âmbito A. A aceitação por parte de S é sempre fundada em negociações de diferentes naturezas, em consonância com os diversos tipos de autoridade.

A partir da citação acima, vemos que há sempre um âmbito onde uma pessoa exerce autoridade diante dos demais sujeitos ali presentes. É esse espaço que define a característica do ser humano enquanto uma pessoa de personalidade única. Assim, não existe a possibilidade de alguém exercer autoridade sobre os outros em todos os âmbitos. Quando há essa intenção por parte do detentor desta autoridade, dizemos que houve um abuso da mesma em um âmbito maior do que aquele considerado aceitável pelos demais sujeitos que participam daquela situação construída diante de uma *negociação* entre as partes.

A autoridade, de maneira geral, pode ser de dois tipos, a autoridade epistemológica e a autoridade deontológica, isto é, a autoridade que decorre do saber e aquela oriunda do dever:

(...) em outras palavras, a autoridade do conhecimento de quem sabe e a autoridade do reconhecimento da legitimidade de quem manda. A autoridade epistemológica é exercida, em determinado âmbito, pelo indivíduo que sabe mais sobre o sujeito que sabe menos. A autoridade deontológica é exercida por um indivíduo sobre um sujeito no âmbito de situações de liderança, chefia ou comando. A mesma pessoa pode exercer autoridade epistemológica e deontológica em relação ao mesmo sujeito, mas a independência das duas dimensões faz com que isto nem sempre ocorra (MACHADO, 1997, p. 89).

Diante deste quadro, concluímos que a autoridade epistemológica é acolhida perante a arguição racional ou na hipótese de sua possibilidade. Em alguns casos, aceita-se o argumento daquele que possui a autoridade por causa da confiança estabelecida entre as partes no contexto daquele âmbito social. Por sua vez, a autoridade deontológica é fruto de um acordo prévio referente aos objetivos da ação que será executada. Neste caso, a aceitação desta autoridade se dá diante da adesão a um projeto maior que envolve elementos e valores políticos acordados perante a articulação entre projetos individuais e projetos coletivos. A construção da cidadania perpassa pelo desenvolvimento de estratégias, recursos e ações que efetivem tal articulação. Em uma sociedade democrática, por exemplo, as eleições para a escolha dos representantes da população simbolizam

bem o que estamos abordando aqui, um processo de negociação permanente dos valores sociais, individuais e coletivos, observados e vivenciados por todos os sujeitos que compõem esta dada realidade.

Politicamente falando, contrapondo o cenário social descrito acima, a anarquia nega toda e qualquer autoridade deontológica em qualquer âmbito social. O totalitarismo, ao contrário, acredita na possibilidade do exercício de uma autoridade deontológica em todos os âmbitos sociais. E é justamente entre a anarquia e o totalitarismo que a tolerância precisa ser entendida.

Conforme destacamos anteriormente, mostrar-se tolerante diante de um fato que não tem grande importância para nós é muito fácil. Uma atitude tolerante revela-se mesmo quando do exercício da nossa autoridade. Machado (1997, p. 90), inclusive, nos diz que “a atitude tolerante pressupõe sempre certo nível de envolvimento, de responsabilidade; (...) a tolerância não tem a ver com o conhecimento teórico, racionalmente estabelecido, mas sim com os valores envolvidos”. Desse modo, percebemos que a tolerância não diz respeito à autoridade epistemológica, mas sim a uma autoridade deontológica.

A tolerância aparece em um determinado contexto sob a égide de uma autoridade deontológica. Não há, então, passividade do sujeito diante de uma situação em que a tolerância vem à tona. Pelo contrário, a tolerância surge a partir de um processo ativo e consciente de tomada de decisão e, por consequência, de ação comportamental.

Considerações finais

Ninguém nasce tolerante. A tolerância vai sendo edificada durante o processo educativo das pessoas, onde apropriamos valores culturais em que o diálogo e o respeito ao ser diferente são condições indispensáveis para manifestação de um modo de vida que perceba as diferenças como um fato social absolutamente *normal* perante uma sociedade plural e complexa como esta em que estamos vivendo. Para tanto, uma atitude bastante simples, que mostra o lado tolerante do ser humano, é colocar-se no lugar do outro. A tolerância não se constrói por meio de aprendizagens teóricas. Não se ensina ser tolerante; exerce-se a tolerância. Aprende-se a ser tolerante sendo tolerante.

O aspecto principal no processo de educação para a tolerância é o reconhecimento e a aceitação do outro ser diferente. Para isso, o objeto de trabalho é a própria pessoa humana, detentora de um conjunto de crenças, ideias e culturas que representam o seu modo de vida. Educar para a tolerância exige ir além de uma compreensão teórico-intelectual das diferenças entre as pessoas. É preciso imaginar-se na *pele* da outra pessoa diferente. E, neste contexto, o indivíduo tem o dever ético de manifestar em sua conduta atitudes tolerantes, proporcionando experiências sobre a importância da tolerância, ultrapassando o mero discurso verbal a seu respeito. Neste caso, o exemplo ainda é a maior referência para a aprendizagem de comportamentos.

Aprender a ser tolerante, ou seja, ser tolerante implica na aceitação de outros modos de viver e de compreender a vida. Reconhecer a outra pessoa como diferente pressupõe o estabelecimento de uma relação dialógica com esse determinado sujeito, principalmente no que tange a abertura para o encontro com o outro, para ouvi-lo.

A educação para a tolerância relaciona-se aos processos de educação moral dos sujeitos sociais. Reconhecendo o outro em sua totalidade, individual e coletivamente, ultrapassamos o aspecto cognitivo de sua existência e exploramos a concretude da sua presença no mundo por meio de sua cultura, de seu modo de vida, com sua história, seu passado, presente e perspectivas futuras.

Para sermos tolerantes é preciso explorar o sujeito que melhor conhecemos, nós mesmos. Se desejamos construir uma sociedade mais humana baseada em preceitos de paz, igualdade, justiça e liberdade, precisamos desenvolver tais qualidades em nós mesmos, primeiramente. Precisamos servir como exemplos de tolerância para os outros. De nada adianta um discurso crítico, emancipatório, respeitoso, tolerante, e não efetivá-lo em minha conduta diária. A transformação social só é realizada a partir de uma transformação pessoal. Essa mudança individual é primordial para o desenvolvimento da humanidade do/no mundo. Sem dar oportunidade às amarras individualistas, aquele velho ditado popular é muito bem vindo neste contexto: cada um deve fazer a sua parte.

O exercício da tolerância deve fazer parte de cada um nós. Inicialmente, sendo tolerantes

conosco mesmo, com nossos limites, nossas falhas, nossas responsabilidades e, também, nossas possibilidades. A existência da tolerância só é possível mesmo em uma sociedade plural e democrática. Por isso a importância do diálogo na resolução de conflitos e na promoção do respeito aos diferentes pensamentos e à diversidade cultural é fundamental.

Referências

FISCHMANN, Roseli. Educação, direitos humanos, tolerância e paz. **Revista Paidéia**. São Paulo, v. 11, n. 20, pp. 67-77, 2001.

MACHADO, Nílson José. **Ensaio transversais: cidadania e educação**. São Paulo: Escrituras, 1997.

MEZAN, R. **Tempo de muda: ensaios de psicanálise**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.

PERALVA, Angelina. **Violência e democracia: o paradoxo brasileiro**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

SILVA, Sérgio Gomes da. Preconceito no Brasil contemporâneo: as pequenas diferenças na constituição das subjetividades. **Psicologia: ciência e profissão**, v.23, n.2, Brasília: jun. 2003. Disponível em: <http://pepsic.bvspsi.org.br/pdf/pcp/v23n2/v23n2a02.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2018.

VILHENA, Junia de. A violência da cor: sobre racismo, alteridade e intolerância. **Revista Psicologia Política**, v.6, n.12, São Paulo: jan. 2006.

Recebido em 5 de março de 2018.

Aceito em 30 de maio de 2018.